



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Turismo e Cultura

Termo de Referência

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa denominada produtora cultural para a produção e realização do evento **SÃO CHICO BEATLE FESTIVAL**, nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2027, localizado na Rua Engadin Torres, às margens do Lago São Bernardo em São Francisco de Paula é de responsabilidade da produtora que irá realizar o evento a divulgação, serviços de produção, montagem das estruturas, palco, camarins, sonorização, iluminação, atendimento das bandas contratadas, mão de obra qualificada e os demais serviços discriminados no termo de referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma produtora especializada justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização, estruturação e execução técnica do evento São Chico Beatle Festival, que integra o calendário de eventos do município de São Francisco de Paula.

O festival tem como objetivo promover a cultura, a música e o turismo local, valorizando artistas e bandas que homenageiam o legado dos Beatles, atraindo público de diversas regiões e contribuindo para o fortalecimento da economia criativa e do setor turístico.

A realização de um evento deste porte requer planejamento técnico-profissional, abrangendo montagem de palco, som, iluminação, logística, segurança, divulgação e coordenação das atrações. Tais atividades demandam expertise específica em produção de eventos culturais, o que justifica a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para assegurar a qualidade, segurança e eficiência do festival.

Dessa forma, a escolha de uma produtora especializada visa garantir a excelência na execução, o cumprimento de prazos, a otimização dos recursos públicos e a plena satisfação do público participante, em consonância com os objetivos culturais e turísticos do município.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a organização, produção e execução do evento São Chico Beatle Festival no município de São Francisco de Paula/RS. A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços que envolvem a criação e montagem de cenografia temática alusiva ao evento, decoração de espaços públicos, iluminação cênica, sonorização, suporte técnico- operacional e realização de programação artístico-cultural voltada à comunidade local e visitantes.

A contratação visa atender à demanda da Administração Municipal de promover um evento de qualidade, com foco na valorização cultural do festival, fortalecimento do turismo e geração de impacto positivo no comércio local, garantindo estrutura adequada, segurança e atratividade para o público.

Da Descriminação do Objeto:

NOME DO ITEM	TIPO DE ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
PPCI	Serviço	Unidade	1
BRIGADISTA	Serviço	Unidade	9
PAINEL LED 20X3	Locação	Unidade	1
ECAD	Serviço	Unidade	1
ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO	Serviço	Unidade	3
CAMARIM	Locação	Unidade	2
AMBULATÓRIO	Locação	Unidade	1
TABLADOS	Locação	Metro²	1200
DIRETOR DE PALCO	Serviço	Unidade	3
APRESENTADOR	Serviço	Unidade	3
ESPAÇOS INSTITUCIONAIS	Locação	Unidade	4
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL ESTRUTURAS	Serviço	Unidade	3
GERADORES	Locação	Unidade	2
SERVIÇO DE LIMPEZA	Serviço	Unidade	24
STAFF / CARREGADORES	Serviço	Unidade	6
SEGURANÇAS EFETIVO E PATRIMONIAL	Serviço	Unidade	36
MÍDIA	Serviço	Unidade	1
ESPAÇO PUBLICITÁRIO ONLINE	Serviço	Unidade	1
MATÉRIA PAGA EM JORNAL IMPRESSO	Serviço	Unidade	1
DIVULGAÇÃO EM 3 RÁDIOS DIFERENTES	Serviço	Unidade	1



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

DIVULGAÇÃO VT PROM. DO EVENTO	Serviço	Unidade	1
CRIAÇÃO PROD. REDES SOCIAIS	Serviço	Unidade	1
IMPULSIONAMENTO REDES SOCIAIS	Serviço	Unidade	1
CONTRATAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO	Serviço	Unidade	1
REGISTRO FOTOGRÁFICO PROF.	Serviço	Unidade	3
PRODUÇÃO, EDIÇÃO VÍDEO PROF.	Serviço	Unidade	3
DESING GRÁFICO, PROD. PEÇAS VIS	Serviço	Unidade	3
COBERTURA FOTOGRÁFICA	Serviço	Unidade	3
PRODUÇÃO DE VÍDEO	Serviço	Unidade	3
COMUNICAÇÃO, IMPRENSA	Serviço	Unidade	3
INTERNET	Locação	Unidade	1
DECORAÇÃO	Locação	Unidade	1
LAVATÓRIO	Locação	Unidade	2
EQUIPE DE MANUTENÇÃO	Serviço	Unidade	6
BANHEIROS QUÍMICOS	Locação	Unidade	20
GRADES DE CONTENÇÃO	Locação	Metro²	150
PAVILHÃO 20X70	Locação	Unidade	1
PIRAMIDES 10X10	Locação	Unidade	14
PALCO 14x10	Locação	Unidade	1
ILUMINAÇÃO	Locação	Unidade	1
SOM	Locação	Unidade	1
ATRAÇÕES MUSICAIS (A)	Serviço	Unidade	1
ATRAÇÕES MUSICAIS (B)	Serviço	Unidade	1
ATRAÇÕES MUSICAIS (C)	Serviço	Unidade	1

Descritivo dos Itens que Compõe o Termo de Referência

• ORGANIZAÇÃO

- Elaboração e fornecimento do PPCI; (Deverá ser enviado a Secretaria de Turismo o comprovante de pagamento);
- Pagamento de todas as despesas do ECAD (Deverá ser enviado a Secretaria de Turismo o comprovante de pagamento);
- Fornecimento de todas as ART's necessárias para a execução do evento;
- Acompanhamento, junto ao engenheiro responsável, da montagem das estruturas (pirâmides, stands, palco, tablado, luz e som);
- Acompanhamento técnico no local do evento no período de montagem e de desmontagem;



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

- f) Projeto, contratação e fornecimento de estruturas, pavilhão, pirâmides, palco, som, luz, tabladros, lonas e banheiros químicos; além de segurança, brigada de incêndio e ambulância;
- g) Contratação e coordenação de todos os serviços dos itens de produção;
- h) Transporte e montagem de todos os equipamentos;
- i) Fornecimento e pagamento de todas as ART's necessárias para a execução do evento.

• PRODUÇÃO

A equipe de produção deverá atender aos seguintes itens:

- a) Transporte e montagem de todos os equipamentos;
- b) Confecção de instalação da decoração de rua;
- c) Montagem de palco;
- d) Montagem das estruturas provisórias;
- e) Produção e direção de palco;
- f) Suporte dos camarins com limpeza e alimentação;
- g) Roteiro para o apresentador do evento;
- h) Coordenação da equipe de apoio (*staff* / carregadores);
- i) Coordenação da equipe de limpeza;
- j) Coordenação da equipe de segurança;
- k) Coordenação da equipe de manutenção;
- l) Sinalização do evento;
- m) Coordenação do andamento e do roteiro do evento;
- n) Execução do plano de mídia;
- o) Distribuição de flyers;
- p) Atender bandas contratadas pelo Município;
- q) Assessoria de imprensa (releases para jornais, rádios e sites);

• MÍDIA E DIVULGAÇÃO

Serviço de assessoria de comunicação, imprensa e produção de conteúdo para divulgação e registro fotográfico e em vídeo do evento.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

A empresa contratada deverá **prestar serviço completo de assessoria de comunicação, produção de materiais gráficos, peças de divulgação, cobertura com registro fotográfico e em vídeo para divulgação do evento**, contemplando todas as etapas de planejamento, execução e entrega de materiais gráficos, audiovisuais e institucionais, com fornecimento de equipe técnica qualificada, equipamentos profissionais e comprovação de execução.

A prestação dos serviços deverá incluir:

Assessoria de Comunicação e Imprensa: equipe com experiência comprovada será responsável pela elaboração e envio de material institucional do evento (releases, sugestões de pauta, notas, matérias) a veículos de imprensa, estaduais, regionais e locais. Também deverá viabilizar entrevistas, agendamentos e atendimento à imprensa durante o evento. Estão incluídos investimentos para a contratação paga de espaços em veículos de comunicação de abrangência estadual, regional e local. As mídias pagas poderão ser contratadas para divulgações online em portais e/ou redes sociais; mídia impressa em jornais e/ou revistas; mídia em rádio no formato de spots e/ou entrevistas e/ou programas; mídia televisiva no formato de VT de divulgação, com informações. **(Valor mínimo fixado em R\$ 3.000,00).**

Registro Fotográfico Profissional: equipe exclusiva para cobertura fotográfica de todas as etapas, ambientes e atrações do evento, bem como de registros necessários para a prestação de contas, com entrega de imagens em alta resolução, organizadas por categoria, tratadas e prontas para uso institucional. Equipamentos profissionais e fotógrafos com portfólio comprovado são exigidos. **(Valor mínimo fixado em R\$ 3.000,00).**

Produção e Edição de Vídeo Profissional: equipe exclusiva e especializada em produção audiovisual, que deverá realizar a captações de todas as etapas, ambientes e atrações do evento, com uso de câmeras profissionais, equipamentos de som e drone para imagens aéreas, além da entrega de vídeos editados com qualidade técnica, trilha sonora, identidade visual e material adaptado para diferentes plataformas (institucional e redes sociais). **(Valor mínimo fixado em R\$ 3.000,00).**



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

Design Gráfico e Produção de Peças Visuais: equipe especializada deverá criar toda a identidade visual do evento, desenvolver e executar artes para materiais físicos e digitais. Inclui também a produção e entrega de materiais físicos como banners, cavaletes, backdrops e sinalização interna, conforme detalhado no plano de ação. Todos os materiais devem respeitar a identidade visual aprovada de acordo com demanda estabelecida pela Assessoria de Comunicação. **(Valor mínimo fixado em R\$ 20.000,00).**

Obs: A equipe mínima exigida para correta execução do objeto é composta por quatro equipes distintas, com profissionais diferentes e com experiência comprovada, sendo:

1. Assessoria de comunicação e imprensa;
2. Registro fotográfico profissional;
3. Registro, produção e edição de vídeo profissional;
4. Design gráfico e produção visual.

É obrigatória a entrega prévia de portfólio profissional e atestado de capacidade técnica de cada equipe envolvida na execução dos serviços, como condição para início da contratação. A contratante reserva-se o direito de recusar profissionais que não apresentem qualificação técnica compatível, podendo solicitar substituições antes do início das atividades. As entregas de materiais são divididas em dois momentos. Uma quantidade de fotos e vídeos, acordada previamente entre as equipes de fotografia, filmagem e Assessoria de Comunicação, devem entregues durante o evento, para serem utilizadas como divulgação nas redes sociais oficiais e também para possível envio a veículos de comunicação. O horário e a data limite para entrega desses materiais devem ser combinadas entre as equipes de fotografia, filmagem e Assessoria de Comunicação do evento. A entrega dos materiais que exigem um trabalho mais refinado de edição, assim como todo o material bruto produzido durante o evento deverá ocorrer em até 3 dias úteis após o encerramento do evento, com aprovação formal da contratante como condição para aceite.

PLANO DE AÇÃO

Divulgação do Evento



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

- a) **Envio de releases** para jornais, revistas, sites, portais, emissoras de rádio e de televisão de circulação estadual e regional;
- b) **Destinação de R\$ 3.000,00 para contratação de espaço publicitário online** em pelo menos um dos veículos de comunicação de grande abrangência no Estado do Rio Grande do Sul, com conteúdo institucional sobre o evento.
- c) **Destinação de R\$ 3.000,00 para publicação de, pelo menos, uma matéria paga em jornal impresso** estadual, com destaque para programação e caráter institucional;
- d) **Destinação de R\$ 5.000,00 para divulgação em, no mínimo, 3 rádios diferentes (municipal, regional e estadual)**, com um mínimo de 50 inserções em cada, com textos previamente aprovados pela contratante;
- e) **Destinação de R\$ 12.000,00 para contratação de divulgação de VT promocional do evento** em, pelo menos, uma emissora de TV de alcance regional ou estadual;
- f) **Destinação de R\$ 2.000,00 para criação e produção de artes para redes sociais**, respeitando identidade visual aprovada de acordo com demanda estabelecida pela Assessoria de Comunicação.
- g) **Destinação de R\$ 2.000,00 para impulsionamento nas redes sociais** do evento.
- h) **Destinação de R\$ 2.000,00 para contratação de serviço de transmissão ao vivo do festival** nos canais oficiais do evento, com pelo menos uma câmera de resolução não inferior a HD (1280x720) e áudio em qualidade não inferior a 128 kbps.

PRODUÇÃO GRÁFICA E SINALIZAÇÃO

- a) Confecção de **400 flyers 21x15cm**, com programação e patrocinadores;
- b) Confecção de **2 cavaletes promocionais**, a serem instalados na Avenida Júlio de Castilhos e no acesso localizado no Centro de Informações Turísticas.
- c) Confecção de **2 banners de 4m x 1m**, com identidade visual e programação, para fixação no acesso ao Lago São Bernardo e próximo à estrutura do evento;
- d) Confecção de **2 banners de 3m x 2m**, com identidade visual, para uso como painel fotográfico;



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

e) **Sinalização visual e identidade** para praça de alimentação, palco principal, sanitários, loja oficial e espaços institucionais. Todas as artes deverão ser previamente aprovadas pela contratante. **(Valor mínimo fixado em R\$ 20.000,00).**

COBERTURA FOTOGRÁFICA

- Registro profissional completo do evento, incluindo: o Todas as apresentações no palco (mínimo de 5 fotos tratadas de cada apresentação);

- o Área gastronômica (Mínimo de 2 fotos tratadas de cada estabelecimento de forma individual e mínimo de 3 fotos tratadas da área como um todo);

- o Copas e loja oficial (Mínimo de 2 fotos tratadas de cada estabelecimento de forma individual e mínimo de 3 fotos tratadas da área como um todo);

- o Espaços institucionais (Mínimo de 2 fotos tratadas de cada espaço de forma individual e mínimo de 3 fotos tratadas da área como um todo);

- o Imagens gerais de público (Mínimo de 5 fotos tratadas). o Fotos gerais e amplas do evento, mostrando apresentações, público e diversos espaços nas mesmas imagens (Mínimo de 5 fotos tratadas).

- **Entrega das imagens:**

- o Pelo menos 25 (vinte e cinco) fotos tratadas; entrega antes do terceiro dia do evento.

- o Em alta resolução (JPG, 300DPI); organizadas em pastas por categoria;

- o Em link digital (Google Drive ou equivalente) e/ou em dispositivos físicos (pendrive, HD externo, cartão de memória, etc).

PRODUÇÃO DE VÍDEO

Captação com equipamentos profissionais, incluindo:

- o Câmeras DSLR ou superiores; o Microfones direcionais e de lapela;



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

- o Iluminação profissional;
- o Drone para imagens aéreas.

Entregas das imagens:

- o 1 VT promocional do evento (entre 15 e 30 segundos), com edição profissional; para divulgação prévia do evento em emissora(s) de TV;
- o 1 vídeo completo do evento (mínimo 4 minutos), com edição profissional; com entrega posterior ao final do evento. Prazo de 72 horas após o encerramento oficial do evento);
- o 1 vídeo teaser (mínimo 1 minuto); com entrega posterior ao final do evento; Prazo de 72 horas após o encerramento oficial do evento);
- o 3 (três) vídeos curtos (de 20 a 30 segundos) para redes sociais (reels/stories); com entregas durante os dias de evento (cada vídeo entregue no dia imediatamente posterior ao das gravações);
- o Todos os vídeos devem conter trilha sonora (livre de direitos), vinheta de abertura, logotipos de patrocinadores e identidade visual do evento;
- Entrega final em formato .MP4 Full HD ou superior, por link.

• DIRETOR DE PALCO

O Diretor de Palco será o profissional responsável pela coordenação operacional das atividades artísticas realizadas no palco principal do evento **São Chico Beatle Festival**, assegurando o cumprimento da programação e o adequado funcionamento dos espetáculos, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Planejar, organizar e coordenar a execução das atividades de palco, em conformidade com a programação oficial do evento;
2. Atuar como elo entre a coordenação geral do evento, artistas, produção, equipe técnica de som, iluminação, cenografia e demais profissionais envolvidos;



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

3. Controlar horários de passagem de som, ensaios, montagens, desmontagens e apresentações, garantindo o cumprimento do cronograma estabelecido;
4. Coordenar as entradas e saídas de artistas, bandas, grupos culturais e demais atrações, bem como as trocas de cenário e ajustes técnicos necessários;
5. Dar as devidas deixas à equipe técnica para operação de som, iluminação e demais recursos cênicos;
6. Acompanhar todas as apresentações realizadas no palco sob sua responsabilidade, zelando pela qualidade técnica e artística;
7. Solucionar, de forma imediata, eventuais imprevistos ocorridos durante as apresentações, minimizando impactos ao público e à programação;
8. Zelar pela organização, segurança e bom uso do espaço de palco e áreas de apoio;
9. Elaborar relatórios ou prestar informações à coordenação do evento sempre que solicitado.

• APRESENTADOR

O Apresentador de Palco será o profissional responsável pela condução e apresentação das atrações do evento **São Chico Beatle Festival**, atuando como mediador entre o evento, os artistas e o público, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Apresentar ao público as atrações artísticas, culturais e institucionais, conforme a programação oficial do evento;
2. Conduzir o cerimonial das atividades realizadas no palco, observando a ordem, o tempo e o roteiro previamente definidos pela organização;
3. Transmitir informações oficiais, comunicados e orientações ao público sempre que solicitado pela coordenação do evento;



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

4. Interagir com o público de forma adequada, respeitosa e condizente com o caráter cultural e institucional da Festival São Chico Beatle Festival;
5. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações, alinhando-se às orientações do Diretor de Palco e da produção;
6. Adequar a linguagem e a postura à diversidade de públicos, zelando pela imagem institucional do evento;
7. Participar de reuniões, ensaios e alinhamentos prévios quando convocado pela organização;
8. Seguir o roteiro e as orientações da coordenação do evento, abstendo-se de manifestações de cunho político, partidário, religioso ou comercial não autorizadas;
9. Colaborar para a fluidez da programação e para a boa experiência do público durante todo o evento.

• ESPAÇOS INSTITUCIONAIS

Fica a produtora responsável por disponibilizar 04 (quatro) espaços entidades devidamente constituídas de São Francisco de Paula – RS, sendo instituições, agricultura familiar (Emater) e artesões, que manifestaram previamente interesse em participar do evento expondo ou comercializando seus trabalhos, conforme edital de inscrição. Estas entidades bem como seus espaços serão todos montados na área destinada a praça de alimentação do evento. Sendo 01 (um) espaço em octanorme para agricultura familiar de 5x3 deverão conter pia, água, iluminação, 4 tomadas de 20 ampere, tendo um balcão de atendimento na parte frontal e porta de acesso na parte de trás, e sendo 03 (três) espaços dos artesões de 3x3 que deverá conter iluminação e 12 tomadas.

Obs: As identidades visuais dos espaços institucionais ficam a cargo da produtora que irá realizar o evento, mediante aprovação do Departamento de Comunicação / Imprensa da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

• ESPAÇOS COMÉRCIOS

Será de responsabilidade da produtora, montar e instalar um total de 10 (dez) espaços, sendo 06 (seis) espaços de 3x3 comércio de alimentação deverão conter porta com chave, pia, água em canada, iluminação e 5 tomadas de 40 ampere, 3 (três) espaços de 3x3 comércios de bebidas deverão conter porta com chave, pia, água em canada, iluminação e 5 tomadas de 40 ampere, 01 (um) espaço de 4x3 para loja oficial do evento com porta com chave, iluminação, 3 (três) tomadas e um balcão em “L” para atendimento

. É de responsabilidade da produtora as instalações de água e esgoto solicitadas.

OBS: Todos os espaços deverão ser fechados com octanorme, tendo um balcão de atendimento na parte frontal e uma porta de acesso na parte de trás.

Os espaços do comércio fazem parte das estruturas das pirâmides mencionados na tabela de custos. As identidades visuais dos comércios nas testeiras ficam a cargo da produtora que irá realizar o evento, mediante aprovação do Departamento de Comunicação / Imprensa da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula.

• BANHEIROS QUÍMICOS

Fornecer banheiros químicos, sendo no mínimo 10 (dez) femininos e 09 (nove) masculinos.

Também deverão ser fornecidos 01 (um) banheiro químicos para cadeirante; 02 (dois) lavatórios com duas pias, torneira para acessibilidade de cadeirante, água instalada, porta lixo, porta toalhas e porta sabonete.

A empresa deverá fornecer assistência técnica durante o evento, para limpeza dos banheiros químicos, substituindo e consertando eventuais defeitos que apresentarem tanto as instalações como os acessórios; os banheiros devem ficar em baixo de pirâmides e com tablados até eles.

A empresa ganhadora da licitação deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos equipamentos.

• GRADES DE CONTENÇÃO

Fornecimento de 150m² grades de proteção, conforme distribuição necessária na área do evento.

• GERADOR E ENERGIA ELÉTRICA



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

É responsabilidade da Produtora fornecer e instalar 02 (dois) equipamentos de Geradores, um de 120 KWA e outro de 80 KWA, preferencialmente; sendo que o gerador de 80KWA é de **uso exclusivo para o palco** caso necessário.

OBS: *Segurança para os equipamentos, bem como as despesas de combustível por conta da produtora, desde a chegada até a saída dos equipamentos e um responsável técnico para operar o gerador.*

• SERVIÇO DE LIMPEZA

Fornecer mão-de-obra e material necessário para que seja realizada diariamente a limpeza do espaço do evento e toda a sua estrutura de 08 (oito) pessoas durante cada dia de evento, o local do evento deverá ser entregue como foi recebido em condições de uso.

Ficará também sob responsabilidade da mesma a acumulação de todo o lixo gerado no evento para posterior transporte pela Prefeitura Municipal ou empresa devidamente autorizada, deve a produtora disponibilizar no mínimo 30 lixeiras por toda área do evento para o depósito dos lixos e posterior remoção com periodicidade, não sendo aceito grande acúmulo de lixo nas lixeiras.

- Fornecer ecopontos com lixeiras coloridas da coleta seletiva tendo as cores padronizadas que indicam o tipo de resíduo que deve ser descartado nelas.
- **Azul:** Papel e papelão
- **Vermelho:** Plástico
- **Verde:** Vidro
- **Amarelo:** Metal

Obs: *Será dado curso/treinamento pessoal do Recicla São Chico para a equipe responsável pela limpeza do evento.*

• ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Fica a produtora responsável por instalar a iluminação em toda área do evento e fazer toda a sinalização de acesso e de toda a área do evento.

É de responsabilidade da produtora a manutenção e possíveis reparos na rede elétrica já existente na área do evento.

• EQUIPE DE SEGURANÇAS E STAFF/CARREGADORES



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

Fornecer equipe de segurança com experiência em eventos para realizar a segurança durante todo o evento, inclusive nos dias em que estiver fechado ao público realizar o serviço de zeladoria, num número mínimo de 02 (dois) por turno, quantidade mínima será de 12 (doze) seguranças por dia de evento durante a realização dos *shows* sendo 8 (oito) seguranças do sexo masculino e 04 (quatro) seguranças do sexo feminino.

E fornecer 02 (dois) staff/carregadores disponíveis para os 03 (três) dias durante o horário do evento.

- **EQUIPE DE BRIGADISTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PPCI**

Fornecer equipe de brigadistas durante a realização do evento conforme legislação vigente. Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes o projeto e a aprovação do PPCI do evento.

- **PAINEL DE LED**

Fornecer 01 (um) painel de led 20m x 3m totalizando 60mts de painel, para serem distribuídos na lateral do palco, na testeira do palco e fundo de palco junto com 01 (um) processador e técnico de painel.

- **INTERNET**

Fornecer serviço de internet para o evento compatível ao fluxo de 20 mil pessoas. Uma rede aberta para o público em geral.

Uma rede fechada para ser usada pelos comércios, administração e imprensa.

- **PROJETO PAISAGÍSTICO E DECORAÇÃO**

Fica sob responsabilidade da produtora o projeto paisagístico e decoração do evento com características alusivas a Beatles, decoração com ambientação cênica do local, rampa de acesso, área institucional, além de instalação de refletores multicoloridos direcionados à cobertura nas tendas montadas no evento e refletores direcionados no inflável Yellow SubMarine que faz parte da decoração.

Um Q30 com imagem de sendo 4x2 instagramável para registro de fotos alusivo ao evento São Chico Beatle Festival.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

Obs: A imagem que irá neste espaço instagramável ficam a cargo da produtora que irá realizar o evento, mediante aprovação do Departamento de Comunicação / Imprensa da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula.

- **SEGURO**

Ficará a produtora responsável por fornecer seguro com cobertura total do evento, incluindo a cobertura de estrutura, a cobertura para os prestadores de serviços e para o todo o público. A contratada deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes.

- **EQUIPE DE MANUTENÇÃO**

É de responsabilidade da produtora deixar 02 (dois) técnicos especializados na manutenção de toda a estrutura do evento para eventuais reparações em redes hidráulicas, elétricas ou manutenção estrutural de coberturas, *stand*, tablados ou camarins.

- **CAMARIM**

Fornecer, montar e efetuar manutenção de camarins, 02 (duas) tendas de 5x5 e Octanorme de 5x5m, incluindo o material necessário, conforme descrição abaixo:

Cada camarim deve conter no mínimo 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 01 mesa, 06 cadeiras, cabideiro e cabides, espelho e frigobar e 04 pontos de tomada e aquecedor de ar em ótimo estado, comidas e bebidas exigidas pelas bandas. Octanorme Camarim 5x5m, fechado e montado na lateral do palco com fácil acesso dos artistas ao palco.

- **AMBULATÓRIO**

Fornecer 01 (um) espaço em octanorme na medida 4x3 todo ele fechado com uma porta com chave para acesso, nesse espaço deverá conter 04 tomadas de 20 âmperes, iluminação, 01 mesa, 04 cadeiras, 01 cadeira de rodas, 01 maca e kits de primeiros socorros para o atendimento dos brigadistas.

- **TABLADOS**



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

Fornecer 1.200m² de piso (deck) para a praça de alimentação e banheiros, e deverá ter acesso para cadeirantes nesta área.

Também facilitar acesso dos cadeirantes em todas as áreas do evento.

• TOLDOS E COBERTURAS

Instalação de coberturas com lonas impermeável e antichama, no local a ser realizado os shows do evento com fechamento lateral no palco em lona cristal transparente ou branca em alturas diversas, pavilhão de 20x70 pé direito o mínimo 5m.

14 pirâmides (tendas) com chapéu de bruxa nas dimensões 10x10 montadas com pé direito de no mínimo 5m na área de alimentação, copas, espaço institucional e banheiros próximo ao pavilhão de shows.

Espaço institucional para entrevistas, entidades do município e sanitários

As pirâmides serão em estrutura metálica, com coberturas em lona de material sintético na cor branca ou transparente, impermeável e antichama;

As lonas de cobertura e fechamento lateral deverão suportar ventos de até 100 km/h.

• PALCO

Montagem de palco tamanho 14x10m piso plano, madeira com piso vinílico, estrutura em ferro, entre 1.0mt e 1.20mt de altura, com escada e rampa, design de fundo de palco painel de led, piso plano e estrutura em ferro.

• SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

- a) Fornecer estrutura de som e luz, sendo de responsabilidade da empresa contratada a observação de todas as exigências técnicas dos rider;
- b) Ter um técnico responsável de som e de luz durante o evento total;
- c) É de responsabilidade da empresa contratada “permitir a acessibilidade de pessoas com deficiência e cadeirantes seguindo a NBR9050, com rampas de acesso aos palcos e camarins;
- d) Cabe à empresa contratada o fornecimento das respectivas ARTs de montagem de palcos e demais estruturas fornecidas em até 5 dias antes do início do evento;



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

- e) A produção e cessão de uso das estruturas, montagem e suporte, bem como o transporte e a instalação dos equipamentos com 24 horas de antecedência, a disponibilização de técnicos e/ou responsáveis para quaisquer eventualidades durante o evento e respectivos operadores, bem como desmontagem dos equipamentos após a realização do evento;
- f) O palco e os equipamentos deverão ser montados de acordo com as solicitações dos artistas a serem contratados conforme rider, de igual ou superior qualidade.

OBS: A lista de equipamentos obrigatórios para o uso **somente dos músicos internacionais** em suas apresentações no São Chico Beatle Festival são:

Amplificadores:

2 amp Vox AC30 valvulado
1 amp Baixo Vox T60
1 amp Baixo Ampeg 350 watts

Yamaha CP4 piano stage
Yamaha MX61
Korg Liverpool

Guitarras:

1 Epiphone Casino
Sunburst 1 Epiphone
Casino Natural 1 Gretsch
Duo Jet
1 Gretsch Country Gentleman
1 Rickenbacker 325

Violões:

1 Violão Epiphone
1 Violão Gibson
1 Baixo Hofner Violino



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

• ATRAÇÕES MUSICAIS

- A) Fica a cargo da produtora a contratação de uma atração musical estrangeira com mais de 25 anos de carreira voltada para o mundo Beatles, tendo comprovação de diversas apresentações em shows, festivais, rádios, programas de tv e em meios digitais. A banda que irá remeter as apresentações do legado do quarteto de Liverpool além de ter total conhecimento no amplo repertório deverá se vestir a rigor como era nas apresentações originais da banda.

A banda deverá se apresentar no evento São Chico Beatle Festival às margens do Lago São Bernardo no dia 15 de janeiro de 2027 (sexta-feira), tendo início às 20:45 e o término será às 21:45 (sendo assim tempo de duração da apresentação de 1hs).

Obs: O valor total do cachê disponível para arcar com os custos da banda é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) livres de impostos, nesse valor deverá estar incluso transporte, alimentação e hospedagem.

- B) Fica a cargo da produtora a contratação de uma atração musical estrangeira com mais de 10 anos de carreira com experiência e conhecimento da essência de Rolling Star anos 60, sendo comprovado várias apresentações em eventos, participações em programas de rádio, programas de tv e em meios digitais. A banda que irá remeter as apresentações do legado do quarteto de Liverpool além de ter total conhecimento no amplo repertório deverá se vestir a rigor como era nas apresentações originais da banda.

A banda deverá se apresentar no evento São Chico Beatle Festival às margens do Lago São Bernardo dia 16 de janeiro de 2027 (sábado), tendo início às 17:45 e o término será às 18:45 (sendo assim tempo de duração da apresentação de 1hs).

Obs: O valor total do cachê disponível para arcar com os custos da banda é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) livres de impostos, nesse valor deverá estar incluso transporte, alimentação e hospedagem.

- C) Fica a cargo da produtora a contratação uma atração musical de grande notoriedade e uma vasta carreira, com cerca de 45 pessoas que toquem ao mesmo tempo diversos instrumentos como cordas, madeiras e metais (ambos de sopro), percussão e harpa. Essa atração musical deverá tocar músicas clássicas e ter em seu repertório músicas inspiradas



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

e com conhecimento amplo em The Beatles.

Essa atração musical deverá se apresentar no evento São Chico Beatle Festival às margens do Lago São Bernardo dia 17 de janeiro de 2027 (domingo), tendo início às 20:30 sendo assim a última apresentação do evento.

Obs: O valor total do cachê disponível para arcar com os custos desta atração é de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) livres de impostos, nesse valor deverá estar incluso transporte, alimentação e hospedagem.

OBS: O valor integral referente ao cachê de todas as atrações musicais, deverá ser pago no mesmo dia logo após o encerramento de cada apresentação no evento São Chico Beatles Festival mediante comprovante a Secretaria de Turismo.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos, garantindo a plena satisfação do Contratante.
- Apresentar informações sobre o andamento das atividades, com informações claras e objetivas sobre o desenvolvimento dos resultados alcançados, bem como sobre eventuais dificuldades ou ajustes necessários.
- Manter acompanhamento regular, tanto remoto quanto presencial, conforme a necessidade, para garantir que os serviços estejam sendo executados conforme os padrões estabelecidos.
- Manter regularidade com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme as exigências legais, garantindo que não haja passivos que possam prejudicar o andamento do contrato.
- Assegurar que todas as informações tratadas no âmbito do contrato sejam tratadas com confidencialidade, principalmente aquelas que envolvem dados sensíveis ou estratégicos da Prefeitura.
- Cumprir com todas as normas legais aplicáveis à execução do contrato, incluindo as disposições da Lei nº 14.133/2021, zelando pela conformidade e legalidade das atividades.
- O deslocamento necessário para a execução dos serviços, deverá ser custeado pela



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

contratada, sem gerar custos adicionais ao município.

- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante.
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do contrato.

4.1 Responsabilidades da Contratada a Contratada será responsável por:

4.1.1 Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte, equipamentos e ferramentas necessários à plena execução dos serviços.

4.1.2 Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no cronograma aprovado.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

4.1.3 Garantia da integridade física dos trabalhadores e do público, observando normas de segurança, saúde e acessibilidade.

4.1.4 Obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a execução do objeto.

4.1.5 Responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado, em decorrência da execução dos serviços.

4.1.6 Disponibilização de responsável técnico habilitado para acompanhamento integral da execução contratual. Atendimento imediato às determinações da Administração Pública durante todas as fases do contrato.

4.2 Recursos e Materiais a Serem Utilizados

4.2.1 A contratada deverá utilizar, todos os itens e materiais necessários para execução do objeto conforme consta neste termo de referência:

4.2.2 Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

4.3 Recursos e Materiais a Serem Utilizados

4.3.1 A contratada deverá utilizar, todos os itens e materiais necessários para execução do objeto conforme consta neste termo de referência:

4.3.2 Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

- Receber o objeto e serviços fornecidos pela contratada que estejam em conformidade com os requisitos; rejeitar, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;
- Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, possuir e apresentar responsável Técnico (Técnico em Eletricidade ou Engenheiro Elétrico) com registro no CREA, bem como também apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei no 14.133/2021:

- a) Comprovante do Registro no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico;
 - a.1) O comprovante de registro da empresa no Conselho de Classe deverá conter o nome do responsável técnico indicado;
 - a.2) A comprovação, em nome do responsável técnico, deverá conter o nome da licitante, na condição de empresa para qual este profissional presta serviços;
 - a.3) No ato da assinatura do Contrato a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, será exigido visto da entidade profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul.
- b) Atestado de capacidade técnico-profissional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

prestação de serviços especializados, em quantidades semelhantes ao exigido no presente projeto.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de no mínimo 60 (sessenta dias) dias a contar da assinatura do mesmo.

8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBETO

A execução do contrato decorrente deste Termo de Referência deverá seguir rigorosamente o planejamento e cronograma aprovado pela Administração Pública tendo o início da sua montagem logo após a homologação e seu término dia 13 de janeiro de 2027, visando garantir a plena realização do evento São Chico Beatle Festival, com segurança, eficiência e qualidade. A seguir, detalham-se as etapas, responsabilidades, materiais e forma de fiscalização dos serviços contratados.

Considerando o § 3º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades.

8.1 Etapas de Execução dos Serviços

8.1.2 A execução do objeto contratual ocorrerá nas seguintes etapas:

8.1.3 Reunião inicial entre a Contratada e a Administração para alinhamento técnico e definição do cronograma detalhado.

8.1.4 Apresentação de projeto executivo contendo especificações técnicas dos elementos cenográficos, instalações elétricas, iluminação, sonorização, estruturas temporárias e demais itens contratados.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

8.1.5 Definição das equipes responsáveis por montagem, operação e desmontagem.

8.1.6 Transporte, entrega e montagem de todos os materiais e estruturas nas áreas indicadas pela Administração.

8.1.7 Instalação de cenografia, iluminação, sistema de som, palcos, estruturas metálicas, painéis, decoração alusivas ao evento e todos os itens constantes neste termo de referência.

8.1.8 Execução de testes técnicos de funcionamento de luz, som e estruturas. Liberação para vistoria técnica dos Órgãos Competentes.

8.1.9 Presença de equipe técnica durante todos os dias do evento, conforme consta neste termo de referência. Manutenção corretiva e preventiva diária dos equipamentos e estruturas.

8.1.10 Substituição imediata de itens danificados ou com mau funcionamento. Garantia da segurança das estruturas e do público presente.

8.1.11 Retirada em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento de todo o material, equipamentos e estruturas utilizadas.

8.1.12 Restauração das áreas públicas utilizadas, deixando os locais limpos e nas condições originais.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

8.1.13 Entrega dos materiais de mídia à Administração, com registro fotográfico e vídeo em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto da futura contratação serão exercidos por meio de Comissão de Fiscalizações, designados pela Prefeitura mediante Portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, nos termos do art.117, da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Toda e qualquer mudança nos serviços previstos no termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

9.2 Da Fiscalização do Contrato

9.2.1 A fiscalização do objeto deste Termo ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações com as exigências contratuais, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da execução deste, e de tudo dar ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este Termo não eximirá a Credenciada da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será no intervalo mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), dada a magnitude do valor global envolvido.

11 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil após a prestação de serviços, desde que a nota seja emitida no 1º dia útil subsequente ao evento.

11.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Os documentos sempre deverão ser entregues ao fiscal de contrato ou responsável pela autorização da despesa por cada secretaria, de forma que este proceda nos encaminhamentos internos para liquidação e pagamento.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. À apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado, e será conferido e atestado o recebimento dos objetos pelo Fiscal do Contrato.

11.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

Para a contratação, serão exigidas as regularidades estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que a empresa contratada esteja em conformidade com todos os requisitos legais e regulatórios necessários para a execução dos serviços. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de menor preço global justifica-se pela natureza do objeto a ser contratado, que envolve um conjunto de itens e serviços interdependentes, os quais, para garantir a adequada execução e o resultado esperado, devem ser fornecidos de forma integrada por um único proponente.

A adoção do menor preço global possibilita uma contratação mais vantajosa para a Administração, assegurando uniformidade na execução, compatibilidade técnica entre os itens e facilidade no gerenciamento e fiscalização do contrato.

Além disso, o julgamento pelo menor preço global evita a fragmentação da contratação, reduzindo riscos de divergência entre fornecedores e garantindo a coerência do resultado final, especialmente considerando que o desempenho de cada item influencia o conjunto.

Portanto, o critério do menor preço global mostra-se o mais adequado para assegurar economicidade, eficiência e qualidade na contratação, atendendo aos princípios da legalidade, vantajosidade e eficiência previstos na legislação vigente.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

13.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

13.2 - Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a) é possível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) possui especificações usuais de mercado;
- c) e possui disponibilidade no mercado.

14 - DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo utilizada para definir o preço levou em consideração o valor mais baixo obtido por meio do inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura

A despesa será suportada pelo orçamento de 2027. Antes da assinatura do contrato, o setor competente deverá confirmar a existência de dotação suficiente para a contratação.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência. A empresa contratada será integralmente responsável pela execução direta dos serviços contratados, garantindo a qualidade, a eficiência e o cumprimento de todas as obrigações.

O descumprimento dessas disposições será considerado infração contratual, podendo ensejar as avaliações administrativas, disposições na legislação vigente e no edital de credenciamento.

16 - DO PREÇO

O valor total estabelecido para a contratação será de **R\$ 554.613,02** a ser pago de acordo com a execução dos serviços prestados, conforme o cronograma e as condições estabelecidas no contrato.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2399/2023 pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

São Francisco de Paula, 17 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
MAURICIO DA SILVA BORGES
Data: 09/10/2026 09:17:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maurício da Silva Borges
Coordenador de Eventos



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Turismo e Cultura